



DIÁRIO OFICIAL DE 1º/8/61.

LEI Nº 1 524, DE 26 DE JULHO DE 1 961.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Abre no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 300 000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

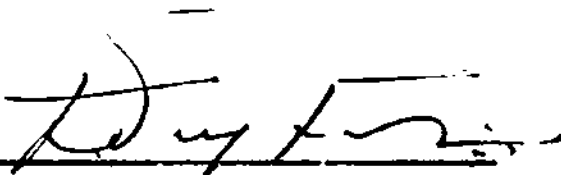
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300 000,00), como auxílio à Prefeitura Municipal de Corguinho, destinado à construção de um prédio escolar no distrito de Rio Negro.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de julho de 1961.


Lourival Fontes
Presidente em exercício

Registrada à fls. 128
do Livro competente

Em 23/11/61

B. Pinheiro
Of. Leg. 12 14